



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.385, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo monitoramento nas escolas da rede pública e privada do Município de Parnaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de câmeras de vídeo monitoramento nas escolas da rede pública e privada do Município de Parnaíba, para fins de prevenção de furtos, roubos e de atos de violência que ponham em risco a vida de alunos, professores e funcionários das escolas.

Parágrafo único. Nas escolas da rede pública de ensino, a instalação de câmeras de vídeo monitoramento ficará a critério do Poder Executivo Municipal, levando em consideração as disposições orçamentárias-financeiras, a viabilidade técnica e o interesse público.

Art. 2º As câmeras de vídeo monitoramento devem proporcionar, pelo menos, a captura e o armazenamento das imagens das principais áreas externas e internas das escolas, e instaladas em locais que não permitam a sua violação ou remoção.

§ 1º Não será permitida a instalação de câmeras de vídeo monitoramento nas salas de aula, banheiros e áreas de acesso e uso restrito.

§ 2º É obrigatória a fixação de avisos informando aos alunos, pais, professores e funcionários sobre a existência das câmeras de vídeo monitoramento.

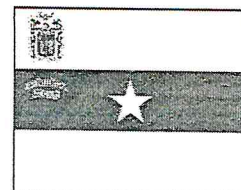
Art. 3º O material produzido pelas câmeras de monitoramento não poderá ser exibido ou disponibilizado a terceiros, salvo quando requisitado pela autoridade policial competente ou para instrução de processo judicial.

Parágrafo único. As imagens produzidas e armazenadas nas câmeras de monitoramento deverão ser arquivadas, pelo menos, por 06 (seis) meses, em local e condição apropriados.

Lei ordinária de autoria do Vereador José Geraldo Alencar Filho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, deverá fazer a fiscalização das normas contidas nesta Lei:

§ 1º Qualquer pessoa poderá denunciar o descumprimento da presente Lei ao Ministério Público, para que adote as providências legais que entender cabíveis.

§ 2º A inobservância do disposto nesta Lei acarretará ao estabelecimento infrator:

I – a notificação;

II – multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – a reincidência sujeitará ao pagamento da multa em dobro e suspensão das atividades, por tempo indeterminado; e

IV – a cassação do alvará de funcionamento.

§ 3º Os valores arrecadados com a aplicação das sanções, por força do descumprimento desta Lei, deverão ser revestidos, preferencialmente, em favor de campanhas e ações educativas destinadas às crianças e aos jovens, promovidas pelo Poder Executivo Municipal, salvo quando o interesse público for maior.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90(noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 03 de maio de 2019.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - Nº 2354 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019

SUMÁRIO

LEI	pág. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO	pág. 02
EXTRATO CLCA	pág. 02
ERRATA	pág. 02
RELATORIO RESUMIDO - RREO	pág. 03
NOTIFICAÇÃO	pág. 17
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO	pág. 18



LEI 3.385/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.385, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo monitoramento nas escolas da rede pública e privada do Município de Parnaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de câmeras de vídeo monitoramento nas escolas da rede pública e privada do Município de Parnaíba, para fins de prevenção de furtos, roubos e de atos de violência que ponham em risco a vida de alunos, professores e funcionários das escolas.

Parágrafo único. Nas escolas da rede pública de ensino, a instalação de câmeras de vídeo monitoramento ficará a critério do Poder Executivo Municipal, levando em consideração as disposições orçamentárias-financeiras, a viabilidade técnica e o interesse público.

Art. 2º As câmeras de vídeo monitoramento devem proporcionar, pelo menos, a captura e o armazenamento das imagens das principais áreas externas e internas das escolas, e instaladas em locais que não permitam a sua violação ou remoção.

§ 1º Não será permitida a instalação de câmeras de vídeo monitoramento nas salas de aula, banheiros e áreas de acesso e uso restrito.

§ 2º É obrigatória a fixação de avisos informando aos alunos, pais, professores e funcionários sobre a existência das câmeras de vídeo monitoramento.

Art. 3º O material produzido pelas câmeras de monitoramento não poderá ser exibido ou disponibilizado a terceiros, salvo quando requisitado pela autoridade policial competente ou para instrução de processo judicial.

Parágrafo único. As imagens produzidas e armazenadas nas câmeras de monitoramento deverão ser arquivadas, pelo menos, por 06 (seis) meses, em local e condição apropriados.

Lei ordinária de autoria do Vereador José Geraldo Alencar Filho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, deverá fazer a fiscalização das normas contidas nesta Lei:

§ 1º Qualquer pessoa poderá denunciar o descumprimento da presente Lei ao Ministério Público, para que adote as providências legais que entender cabíveis.

§ 2º A inobservância do disposto nesta Lei acarretará ao estabelecimento infrator:

I – a notificação;

II – multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – a reincidência sujeitará ao pagamento da multa em dobro e suspensão das atividades, por tempo indeterminado; e

IV – a cassação do alvará de funcionamento.

§ 3º Os valores arrecadados com a aplicação das sanções, por força do descumprimento desta Lei, deverão ser revertidos, preferencialmente, em favor de campanhas e ações educativas destinadas às crianças e aos jovens, promovidas pelo Poder Executivo Municipal, salvo quando o interesse público for maior.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 03 de maio de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria do Vereador José Geraldo Alencar Filho

AVISOS DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA COM ENTRONCAMENTOS E 10 CANAIS DIGITAIS, 10 TRONCOS ANALÓGICOS E 120 RAMAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.

DATA DE ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mails: srp.pmp.gov@gmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 10 de Maio de 2019.

Hyana de Fatima Saboia de Souza
Pregoeira

Hyana de Fatima S. de Souza
Portaria 231/2017
Pregoeiro - PMP - PI

Scanned by CamScanner



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VENTILADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 24 DE MAIO DE 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00 (NOVE HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mails: srp.pmp.gov@gmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 10 de maio de 2019.

Pedro de Aguiar Pires
Pregoeiro

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12665/2019-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: L. N. IRRIGAÇÃO LTDA;
CPF: 34.911.267/0001-48;
OBJETO: Aquisição de material, para instalação de Bomba Centrífuga 7,5 CV (completa), para abastecimento de água na Escola Municipal São José do Rebenito, na cidade de Parnaíba-PI;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24; Fonte de Recurso: 001/200/000;
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em NUMERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10585/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019, Publicada no Diário do Município de Parnaíba na edição 2353 do dia 09 de Maio de 2019, na Página 06, onde se ler PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2019, leia-se 26/2019.

Hyana de Fatima Saboia de Souza
Portaria 231/2017
Pregoeiro - PMP - PI

RELATÓRIO RESUMIDO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE: Janeiro - Fevereiro

REIO-ANEXO: (L.Rp, A: 52, índice, última 'a' e 'b' de índice), e 17)

156

[illegible]

EDITH: SC 2 - Contabilidade: 12.25.25.65 - PRIMEIRA MENSURAL DO PARANÁ

Portaria Nº 425 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 de 5

REIO - ANEXO I (LR7, Art. 52, inciso I, alíneas "a)" e "b)" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

[illegible]

RELATÓRIO RESUMIDO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

R\$:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	387.693.463,00	387.172.963,00	129.906.411,38	129.906.411,38	96,56	257.266.551,62	48.033.917,76	48.033.917,76	95,88	339.139.045,24	0,00
Legislativa	10.878.488,00	10.878.488,00	3.140.984,88	3.140.984,88	2,34	7.737.503,12	1.541.466,93	1.541.466,93	3,08	9.337.021,07	0,00
Ação Legislativa	10.878.488,00	10.878.488,00	3.140.984,88	3.140.984,88	2,34	7.737.503,12	1.541.466,93	1.541.466,93	3,08	9.337.021,07	0,00
Administração	33.123.205,00	33.634.971,66	24.752.542,35	24.752.542,35	18,42	8.882.429,31	4.297.003,14	4.297.003,14	8,58	29.337.968,52	0,00
Planejamento e Orçamento	397.900,00	397.900,00	343.006,00	343.006,00	0,26	54.894,00	56.060,66	56.060,66	0,11	341.839,34	0,00
Administração Geral	27.516.505,00	28.020.671,66	20.337.626,59	20.337.626,59	15,13	7.683.045,07	3.493.877,52	3.493.877,52	6,97	24.526.794,14	0,00
Administração Financeira	837.400,00	807.400,00	740.200,25	740.200,25	0,55	67.199,75	139.553,33	139.553,33	0,28	667.846,67	0,00
Controle Interno	963.800,00	943.800,00	427.958,45	427.958,45	0,32	535.841,55	128.945,63	128.945,63	0,26	814.854,37	0,00
Normatização e Fiscalização	588.500,00	588.500,00	254.341,04	254.341,04	0,20	324.158,96	117.728,80	117.728,80	0,24	470.771,20	0,00
Tecnologia da Informação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração de Receitas	2.250.000,00	2.250.000,00	2.127.610,02	2.127.610,02	1,58	122.389,98	340.020,91	340.020,91	0,68	1.909.979,09	0,00
Comunicação Social	559.600,00	617.200,00	511.800,00	511.800,00	0,38	105.400,00	20.816,29	20.816,29	0,04	596.383,71	0,00
Defesa Terrestre	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Segurança Pública	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Informação e Inteligência	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Assistência Social	12.462.434,00	12.462.434,00	4.245.227,47	4.245.227,47	3,16	8.217.206,53	544.439,60	544.439,60	1,09	11.917.994,40	0,00
Assistência ao Idoso	145.000,00	195.000,00	45.440,88	45.440,88	0,03	149.559,12	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	88.000,00	124.100,00	26.368,00	26.368,00	0,02	97.732,00	3.992,00	3.992,00	0,01	120.108,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.283.000,00	2.744.200,00	1.690.310,67	1.690.310,67	1,26	1.653.889,33	248.564,17	248.564,17	0,50	2.495.635,83	0,00
Assistência Comunitária	9.936.434,00	9.939.134,00	2.483.107,92	2.483.107,92	1,85	6.916.026,08	291.883,43	291.883,43	0,58	9.107.250,57	0,00
Previdência Social	61.461.905,00	61.461.905,00	10.054.889,03	10.054.889,03	7,49	51.397.015,97	9.323.810,20	9.323.810,20	18,61	52.138.094,80	0,00
Previdência Básica	340.905,00	340.905,00	322.000,00	322.000,00	0,24	18.905,00	94.790,66	94.790,66	0,19	246.114,34	0,00
Previdência do Regime Estatutário	61.121.000,00	61.121.000,00	9.742.889,03	9.742.889,03	7,25	51.378.110,97	9.229.019,54	9.229.019,54	18,42	51.891.980,46	0,00
Saúde	54.327.000,00	54.207.000,00	29.514.138,37	29.514.138,37	21,96	64.692.861,63	12.132.124,15	12.132.124,15	24,22	82.074.875,85	0,00
Administração Geral	10.234.500,00	11.824.500,00	5.344.183,23	5.344.183,23	3,58	6.480.316,77	2.935.950,80	2.935.950,80	5,86	8.888.549,20	0,00
Atenção Básica	25.580.255,00	23.499.755,00	4.890.414,47	4.890.414,47	3,64	18.689.840,53	3.977.482,72	3.977.482,72	7,94	19.522.272,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.021.225,00	53.571.725,00	18.279.505,41	18.279.505,41	13,50	35.292.219,59	4.618.382,48	4.618.382,48	9,22	48.953.342,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.175.000,00	1.175.000,00	391.805,00	391.805,00	0,29	783.195,00	43.680,00	43.680,00	0,09	1.131.320,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.087.500,00	1.187.500,00	215.791,44	215.791,44	0,16	871.708,56	212.191,43	212.191,43	0,42	975.308,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.228.520,00	2.548.520,00	392.498,72	392.498,72	0,29	2.556.021,28	344.436,72	344.436,72	0,69	2.694.083,28	0,00
Trabalho	51.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Fomento ao Trabalho	40.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00

FONTE: SCDI - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Fortaleza Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

R\$:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
Educação	96.949.305,00	96.429.305,00	20.799.797,62	20.799.797,62	15,48	75.629.507,38	13.561.937,56	13.561.937,56	27,07	82.867.367,44	0,00
Administração Geral	131.000,00	146.000,00	5.921,00	5.921,00	0,00	140.079,00	3.602,76	3.602,76	0,01	142.397,24	0,00
Alimentação e Nutrição	4.701.050,00	4.701.050,00	672.140,55	672.140,55	0,50	4.028.909,45	103.714,03	103.714,03	0,21	4.597.335,97	0,00
Função Fundamental	75.612.977,00	75.077.977,00	17.974.001,52	17.974.001,52	13,37	57.103.975,48	11.335.899,66	11.335.899,66	22,63	68.742.077,34	0,00
Educação Infantil	14.550.800,00	14.550.800,00	2.147.734,55	2.147.734,55	1,60	12.403.065,45	2.118.721,11	2.118.721,11	4,23	12.432.078,89	0,00
Educação de Jovens e Adultos	137.300,00	137.300,00	0,00	0,00	0,00	137.300,00	0,00	0,00	0,00	137.300,00	0,00
Educação Especial	1.816.178,00	1.816.178,00	0,00	0,00	0,00	1.816.178,00	0,00	0,00	0,00	1.816.178,00	0,00
Cultura	3.512.700,00	2.981.700,00	365.942,50	365.942,50	0,27	2.315.757,50	0,00	0,00	0,00	2.981.700,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.073.200,00	1.341.200,00	0,00	0,00	0,00	1.341.200,00	0,00	0,00	0,00	1.341.200,00	0,00
Distrito Cultural	1.439.500,00	1.340.500,00	365.942,50	365.942,50	0,27	974.557,50	0,00	0,00	0,00	1.340.500,00	0,00
Urbanismo	50.439.202,00	43.578.825,34	21.509.825,29	21.509.825,29	16,20	21.669.110,65	4.124.229,03	4.124.229,03	8,23	39.454.706,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	17.781.754,00	15.282.696,70	6.269.200,62	6.269.200,62	4,66	9.013.496,08	65.158,00	65.158,00	0,13	15.217.538,70	0,00
Serviços Urbanos	32.057.148,00	28.296.238,64	15.610.621,57	15.610.621,57	11,64	12.655.315,97	4.059.071,03	4.059.071,03	8,10	21.237.167,61	0,00
Habituação	72.025,00	72.025,00	0,00	0,00	0,00	72.025,00	0,00	0,00	0,00	72.025,00	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Habituação Urbana	71.525,00	71.525,00	0,00	0,00	0,00	71.525,00	0,00	0,00	0,00	71.525,00	0,00
Saneamento	2.068.500,00	2.068.500,00	4.790,86	4.790,86	0,00	2.075.705,14	0,00	0,00	0,00	2.068.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.068.500,00	2.068.500,00	4.790,86	4.790,86	0,00	2.075.705,14	0,00	0,00	0,00	2.068.500,00	0,00
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Agricultura	363.500,00	363.500,00	81.613,03	81.613,03	0,06	281.886,97	81.613,03	81.613,03	0,16	281.886,97	0,00
Abastecimento	97.500,00	157.500,00	81.613,03	81.613,03	0,06	75.886,97	81.613,03	81.613,03	0,16	75.886,97	0,00
Extensão Rural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Proteção da Produção Agropecuária	263.500,00	263.500,00	0,00	0,00	0,00	263.500,00	0,00	0,00	0,00	263.500,00	0,00
Indústria	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Produção Industrial	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.136.200,00	1.136.200,00	605.300,00	605.300,00	0,45	529.900,00	86.503,86	86.503,86	0,17	1.049.696,14	0,00
Promoção Comercial	154.500,00	154.500,00	0,00	0,00	0,00	154.500,00	0,00	0,00	0,00	154.500,00	0,00
Serviços Financeiros	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Turismo	970.200,00	970.200,00	605.300,00	605.300,00	0,45	365.900,00	86.503,86	86.503,86	0,17	883.696,14	0,00
Transporte	1.698.000,00	1.578.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.698.000,00	1.578.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00
Desporto e Lazer	3.793.599,00	3.463.599,00	1.702.495,09	1.702.495,09	1,27	1.761.102,91	761.226,31	761.226,31	1,52	2.702.372,69	0,00
Administração Geral	612.200,00	612.200,00	58.144,54	58.144,54	0,04	554.055,46	57.115,68	57.115,68	0,11	555.083,32	0,00
Desporto Comunitário	3.165.399,00	2.835.399,00	1.644.351,55	1.644.351,55	1,22	1.191.047,45	704.109,63	704.109,63	1,41	2.131.289,37	0,00
Lazer	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "b")

RF:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
Encargos Especiais	6.649.000,00	14.291.000,00	12.718.203,89	12.718.203,89	9,46	1.572.796,11	1.579.563,95	1.579.563,95	3,15	12.711.436,05	0,00
Outros Encargos Especiais	6.649.000,00	14.291.000,00	12.718.203,89	12.718.203,89	9,46	1.572.796,11	1.579.563,95	1.579.563,95	3,15	12.711.436,05	0,00
Reservas	8.590.500,00	8.590.900,00	0,00	0,00	0,00	8.590.900,00	0,00	0,00	0,00	8.590.900,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	8.390.500,00	8.390.900,00	0,00	0,00	0,00	8.390.900,00	0,00	0,00	0,00	8.390.900,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.734.487,00	6.254.987,00	4.489.508,06	4.489.508,06	3,34	1.765.478,94	2.061.900,75	2.061.900,75	4,12	4.193.086,25	0,00
Legislativa	15.637,00	15.637,00	3.000,00	3.000,00	0,00	12.637,00	284,43	284,43	0,00	15.352,57	0,00
Ação Legislativa	15.637,00	15.637,00	3.000,00	3.000,00	0,00	12.637,00	284,43	284,43	0,00	15.352,57	0,00
Administração	1.074.650,00	1.095.150,00	1.031.065,55	1.031.065,55	0,77	64.084,45	228.029,83	228.029,83	0,46	867.120,17	0,00
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.000,00	39,92	39,92	0,00	2.460,08	0,00
Administração Geral	807.950,00	828.450,00	790.074,93	790.074,93	0,59	38.375,07	178.462,43	178.462,43	0,36	649.987,57	0,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	0,00	3.179,18	3.179,18	0,01	6.820,82	0,00
Controle Interno	48.000,00	48.000,00	29.490,62	29.490,62	0,02	18.509,38	5.420,10	5.420,10	0,01	42.579,90	0,00
Normatização e Fiscalização	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração de Receitas	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,15	0,00	40.928,20	40.928,20	0,08	159.071,80	0,00
Comunicação Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,02	0,00	3.567,85	3.567,85	0,01	21.432,15	0,00
Previdência Básica	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,02	0,00	3.567,85	3.567,85	0,01	21.432,15	0,00
Saúde	1.503.000,00	1.503.000,00	290.442,51	290.442,51	0,22	1.212.557,49	290.442,51	290.442,51	0,58	1.212.557,49	0,00
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	90.776,20	90.776,20	0,07	409.223,80	90.776,20	90.776,20	0,18	409.223,80	0,00
Atenção Básica	509.000,00	509.000,00	87.372,68	87.372,68	0,07	421.627,32	87.372,68	87.372,68	0,17	421.627,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	384.000,00	384.000,00	73.500,48	73.500,48	0,05	310.499,52	73.500,48	73.500,48	0,15	310.499,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	38.793,15	38.793,15	0,03	71.206,85	38.793,15	38.793,15	0,08	71.206,85	0,00
Educação	2.995.000,00	3.495.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	2,32	375.000,00	1.537.689,93	1.537.689,93	3,07	1.957.340,07	0,00
Educação Fundamental	2.161.000,00	2.661.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00	1,88	141.000,00	1.216.551,59	1.216.551,59	2,43	1.444.448,41	0,00
Educação Infantil	720.000,00	720.000,00	600.000,00	600.000,00	0,45	120.000,00	321.108,34	321.108,34	0,64	398.891,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Cultura	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Urbanismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	0,00	1.916,20	1.916,20	0,00	18.083,80	0,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	0,00	1.916,20	1.916,20	0,00	18.083,80	0,00
Desporto e Lazer	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Administração Geral	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	393.427.550,00	393.427.950,00	134.395.919,44	134.395.919,44	100,00	259.032.030,56	50.095.818,51	50.095.818,51	100,00	343.332.131,49	0,00

FONTE: SCTI - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "b")

RF:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Desse forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCTI - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Portaria Nº 495 de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2018 A FEV/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEB/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.419.794,55	25.354.134,17	28.675.396,05	30.699.914,66	31.858.207,86	25.800.474,60	23.835.443,30	24.822.600,80	30.285.875,49	45.625.581,18	29.055.120,21	33.490.469,33	356.324.212,21	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.660.981,09	2.038.373,83	2.350.141,11	3.029.164,75	4.288.755,92	3.309.270,80	2.760.510,00	2.390.590,60	3.530.401,13	2.716.638,22	2.325.201,65	2.556.811,72	33.997.250,82	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.192,52	138.677,06	290.879,58	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.370,20	1.323.640,85	2.481.011,05	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.777,47	107.582,91	228.330,08	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.709,56	628.800,31	1.306.509,87	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.660.981,09	2.038.373,83	2.350.141,11	3.029.164,75	4.288.755,92	3.309.270,80	2.760.510,00	2.390.590,60	3.530.401,13	2.716.638,22	214.151,90	358.110,89	29.687.500,24	0,00
Contribuições	2.247.562,22	1.448.365,17	865.590,91	2.697.205,93	1.895.280,91	696.537,58	500.412,67	526.485,37	522.777,40	5.934.623,95	499.139,11	3.706.645,50	21.543.926,72	0,00
Contribuição Patrimonial	213.817,12	75.427,39	-298.507,98	220.979,00	285.951,33	199.747,06	241.968,21	807.465,80	295.800,73	268.314,19	778.057,45	150.869,07	3.269.929,37	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	224.183,68	58.290,95	-320.776,81	207.240,60	267.121,97	176.534,54	231.869,02	454.223,51	268.218,00	235.108,32	549.907,03	111.441,35	2.463.422,56	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.563,44	17.136,44	22.268,83	13.738,40	18.839,36	23.212,12	10.059,19	353.242,29	27.582,73	33.205,87	228.090,42	39.427,72	806.506,81	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.881,58	14.638,51	13.135,97	12.231,63	19.780,55	16.721,35	14.503,17	17.638,96	18.618,50	14.599,69	17.782,36	13.213,18	186.775,85	0,00
Transferências Correntes	21.992.146,07	21.532.265,26	25.289.918,88	23.839.901,14	25.003.371,87	21.318.435,12	18.882.441,61	20.561.719,16	25.663.970,45	32.487.500,19	24.722.364,16	26.731.252,08	288.125.285,99	0,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.975.303,53	6.858.833,54	18.834.137,07	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.579.273,45	3.554.263,27	7.133.536,72	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.662,46	850.225,45	1.652.888,94	0,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,01	177,50	606,51	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,68	890,96	1.732,64	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.731.856,43	5.249.814,78	9.981.671,21	0,00
Outras Transferências Correntes	21.992.146,07	21.532.265,26	25.289.918,88	23.839.901,14	25.003.371,87	21.318.435,12	18.882.441,61	20.561.719,16	25.663.970,45	32.487.500,19	6.631.996,57	7.217.045,58	250.520.712,90	0,00
Outras Receitas Correntes	261.276,07	245.064,01	415.117,17	300.432,21	365.047,28	259.762,69	1.435.607,64	415.300,91	254.277,28	4.203.904,94	713.575,88	331.677,78	9.201.043,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.950.487,77	2.076.264,81	2.366.384,48	2.286.983,65	1.848.105,37	2.003.483,66	1.658.512,37	1.779.023,49	2.350.994,30	2.766.052,57	2.761.407,76	2.918.780,18	26.806.480,41	0,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.406,62	236.125,41	486.532,03	0,00
Dedução da Receita para Formação do Fundeb	1.950.487,77	2.076.264,81	2.366.384,48	2.286.983,65	1.848.105,37	2.003.483,66	1.658.512,37	1.779.023,49	2.350.994,30	2.766.052,57	2.511.001,14	2.682.654,77	26.319.918,38	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	25.469.306,78	23.277.869,36	26.309.011,58	27.812.931,01	30.010.102,49	23.796.990,94	22.176.930,93	23.043.777,31	27.894.881,19	42.859.528,61	26.294.712,45	30.571.689,15	329.517.731,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Portaria Nº 195 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

RS

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO
		JAN A FEV	JAN A FEV	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	(a)	(b)	(b)	(c) = (a-b)
DESPESAS	DESPESAS ATUALIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	(d)	(e)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	(a)	(b)	(b)	(c)
Investimentos	(a)	(b)	(b)	(c)
Investimentos Financeiros	(a)	(b)	(b)	(c)
Amortização da Dívida	(a)	(b)	(b)	(c)
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	(a)	(b)	(b)	(c)
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte, por Instituições Financeiras	(a)	(b)	(b)	(c)
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	(d)	(e)	(e)	(f)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II) - (I)	(d)	(e)	(e)	(f)

Nº 10

1 - Orçamento de Crédito Anual em CR nº 167, Anexo III

2 - Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba, Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba, Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba

3 - Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba, Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba, Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba

4 - Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba, Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba, Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba

5 - Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba, Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba, Relatório de Gestão e Contas do Município de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 3

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Fev/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	348.154.195,00	57.352.933,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.025.367,00	4.882.013,37	
IPTU	1.731.708,00	290.869,58	
ISS	17.053.254,00	2.380.011,05	
ITBI	1.467.249,00	228.560,08	
IRRF	11.426.580,00	1.806.509,87	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.346.576,00	572.262,79	
Contribuições	22.140.662,00	4.205.784,61	
Receita Patrimonial	5.892.182,00	928.526,52	
Aplicações Financeiras (II)	5.088.033,00	661.408,38	
Outras Receitas Patrimoniais	304.149,00	267.118,14	
Transferências Correntes	278.415.497,00	46.259.560,33	
Cota Parte do FPM	93.838.580,00	15.067.209,73	
Cota Parte do ICMS	34.016.179,20	5.706.829,44	
Cota Parte do IPVA	5.558.389,60	1.552.888,94	
Cota Parte do TFR	16.303,20	483,22	
Transferências da LC 87/1996	47.758,40	0,00	
Transferências da LC 61/1989	12.625,60	1.752,64	
Transferências do FUNDI	70.892.295,00	14.076.085,50	
Outras Transferências Correntes	72.933.566,00	9.754.648,86	
Demais Receitas Correntes	5.180.487,00	1.076.248,80	
Outras Receitas Financeiras (III)	335.802,00	354.074,67	
Receitas Correntes Restantes	4.844.595,00	722.174,13	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	342.730.270,00	56.337.450,58	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.259.955,00	81.600,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	31.259.955,00	81.600,00	
Convênios	28.538.988,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	4.720.967,00	81.600,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)	31.259.955,00	81.600,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	373.990.225,00	56.419.050,58	

FONTE: SCD - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Folha Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 3

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	332.384.306,30	109.696.801,65	46.580.271,42	36.720.796,05	12.525.399,05	3.723.010,58	3.153.810,92
Pessoal e Encargos Sociais	207.873.026,00	55.895.062,63	33.342.848,38	28.550.866,60	6.810.315,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	272.500,00	111.259,30	42.908,25	42.908,25	20.972,15	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	124.238.780,30	53.692.479,12	11.194.454,29	10.026.561,20	5.694.111,75	3.723.010,58	3.153.810,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	332.111.806,30	109.585.541,75	46.537.363,17	36.677.827,80	12.504.426,87	3.723.010,58	3.153.810,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.197.756,70	20.209.610,33	1.453.646,34	1.287.787,70	749.247,24	119.091,54	18.223,50
Investimentos	35.107.006,70	10.597.810,81	958.290,57	792.481,93	641.585,04	119.091,54	18.223,50
Inversões Financeiras	372.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	372.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.718.250,00	9.612.299,52	495.355,77	495.355,77	107.712,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.479.506,70	10.597.310,81	958.290,57	792.451,93	641.535,04	119.091,54	18.223,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.390.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	376.182.213,00	120.182.852,56	47.495.593,74	37.470.259,73	13.145.961,91	3.842.102,12	3.172.034,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII) - (XXIII) + (XXIIIa) + (XXIIIc)							2.630.754,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

1.882.817,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.630.754,52	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-6.893.003,00

FONTE: SCD - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Folha Nº 495 de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 3

R\$ 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA	
		Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO
			Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXVIII)		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		627.684,14	10.242.686,83
Disponibilidade de Caixa		627.684,14	10.242.686,83
Disponibilidade de Caixa Bruta		22.906.402,20	23.975.724,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		21.976.718,06	13.733.637,98
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXVIII - XXXIX)		-627.684,14	-10.242.686,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			9.515.002,69
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a Fev/2019
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			8.245.680,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA D.O. (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA D.O. (XXXVI)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX - XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)			1.369.322,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXXV - XXXVI			1.369.322,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total	
		Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c-d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	l = (e + k)
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro 2018 (g)							
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.925.941,78	33.944.836,93	26.333.692,60	0,00	22.337.089,11	159.075,24	17.981.669,73	7.684.204,21	6.344.068,84	9.581,72	11.787.094,41	34.124.183,52		
01	Executivo	7.462.972,39	16.963.181,84	13.259.046,30	0,00	11.167.107,93	79.537,62	8.984.571,40	3.842.102,12	3.172.034,42	4.790,86	5.887.683,74	17.054.791,67		
01	Executivo	7.462.972,39	16.963.181,84	13.259.046,30	0,00	11.167.107,93	79.537,62	8.984.571,40	3.842.102,12	3.172.034,42	4.790,86	5.887.683,74	17.054.791,67		
0102	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE	37.350,11	124.313,99	118.309,14	0,00	43.354,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.354,96		
0103	SECRETARIA DE GOVERNO	10.700,54	145.573,78	64.873,78	0,00	91.400,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.400,54		
0105	SECRETARIA DA FAZENDA	22.664,32	179.666,26	146.643,16	0,00	52.087,42	0,00	49.120,00	29.120,00	26.120,00	0,00	20.000,00	72.087,42		
0106	SECRETARIA DE EDUCACAO	5.728.863,10	2.490.941,04	1.464.415,84	0,00	6.755.388,30	0,00	538.888,08	43.324,60	43.324,60	0,00	495.563,48	7.250.951,78		
0108	SECRETARIA DE SAUDE	691.521,86	2.587.697,26	1.525.303,46	0,00	1.653.915,66	0,00	5.313.427,59	2.677.478,95	2.511.596,04	0,00	2.801.831,55	4.455.747,21		
0109	SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDAD	33.225,01	1.454.182,07	979.723,79	0,00	507.083,29	0,00	396.805,25	135.178,78	122.929,10	0,00	273.876,15	781.559,44		
0111	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	31.554,89	244.605,07	239.309,17	0,00	36.851,39	0,00	447.703,61	198.704,03	154.971,10	4.790,86	287.541,65	324.793,04		
0112	SEC. DO SEI/OPR. PRIM. E ABASTECI	23.930,08	104.178,93	26.719,80	0,00	101.869,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.869,21		
0113	Sec. Transporte, Trans. e da Articulação e as Forç	220.067,23	125.358,70	164.258,64	0,00	181.167,29	0,00	577.348,16	0,00	0,00	0,00	577.348,16	758.515,45		
0115	Sec. Transporte, Trans. e da Articulação e as Forç	220.067,23	125.358,70	164.258,64	0,00	181.167,29	0,00	577.348,16	0,00	0,00	0,00	577.348,16	758.515,45		
0115	CONTRALORIA GERAL DO MUNICIPI	27.926,74	13.136,91	11.473,91	0,00	29.589,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.589,74		
0118	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPI	10,00	37.810,72	37.490,72	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00		
0120	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE PARNAIBA	68.919,80	4.540.936,93	4.515.909,91	0,00	33.946,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.946,82		
0124	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6.810,26	2.460,00	2.460,00	0,00	6.810,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810,26		
0126	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2.476,08	28.109,50	23.909,69	0,00	6.675,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,89		
0127	Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor	41.102,03	47.136,43	44.220,93	0,00	44.017,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.017,53		
0128	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL	2.432,34	3.351.809,85	2.824.911,55	0,00	529.330,64	0,00	1.274.162,96	477.104,08	233.064,98	0,00	1.041.097,98	1.570.428,62		
0129	Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação	39.955,65	0,00	0,00	0,00	39.955,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.955,65		
0130	Secretaria da Gestão	345.348,88	1.133.036,10	517.361,84	0,00	851.018,14	79.537,62	355.984,05	281.191,68	77.028,60	0,00	358.493,07	1.219.511,21		
0131	Secretaria de Projetos Esp. e Desenv. Econômico	10.021,21	51.160,60	47.083,89	0,00	14.057,92	0,00	435,70	0,00	0,00	0,00	435,70	14.534,62		
0132	Agência Parnaibana de Reg. de Serv. Púb-ASERPA	0,00	48.865,03	48.865,03	0,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00	840,00		
0133	Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA	116.285,72	211.601,39	211.601,37	0,00	116.285,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.285,74		
0134	Secretaria de Esportes e Lazer	1.807,54	41.200,68	41.200,68	0,00	1.807,54	0,00	30.255,00	0,00	0,00	0,00	30.255,00	32.062,54		
02	Legislativo	0,00	18.473,25	15.600,00	0,00	2.873,25	0,00	11.726,93	0,00	0,00	0,00	11.726,93	14.600,18		
0201	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	18.473,25	15.600,00	0,00	2.873,25	0,00	11.726,93	0,00	0,00	0,00	11.726,93	14.600,18		
0201	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.336.585,10	1.751.399,52	314.022,78	0,00	3.973.871,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.973.871,84		
01	Executivo	1.268.292,55	875.654,76	157.011,39	0,00	1.986.935,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986.935,92		
01	Executivo	1.268.292,55	875.654,76	157.011,39	0,00	1.986.935,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986.935,92		
02	Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02	TOTAL (III) = (I + II)	17.462.529,88	35.696.146,45	26.847.715,38	0,00	26.310.960,95	159.075,24	17.981.669,73	7.684.204,21	6.344.068,84	9.581,72	11.787.094,41	38.098.055,36		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Portaria Nº 495 de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R3.1

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) = (b/a)x100 (%)
			JAN A FEV	(c) = (b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.878.791,00	34.878.791,00	4.809.750,58	12,48	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.731.708,00	4.731.708,00	290.869,58	6,15	
1.1.1- IPTU	2.878.891,00	2.878.891,00	205.356,23	7,13	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.852.717,00	1.852.717,00	85.513,35	4,62	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.467.249,00	1.467.249,00	228.360,08	15,56	
1.2.1- ITBI	1.465.425,00	1.465.425,00	228.302,69	15,58	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.820,00	1.820,00	57,39	3,15	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.053.254,00	17.053.254,00	2.484.611,05	14,57	
1.3.1- ISS	13.697.499,00	13.697.499,00	2.457.668,72	17,94	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.355.755,00	3.355.755,00	26.942,33	0,80	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.426.580,00	11.426.580,00	1.306.509,87	11,43	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	166.078.980,00	166.078.980,00	27.822.901,88	16,88	
2.1- Cota-Parte FPM	115.139.910,00	115.139.910,00	18.834.137,07	16,35	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	106.506.650,00	106.506.650,00	18.834.137,07	17,68	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.506.060,00	4.506.060,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	4.127.200,00	4.127.200,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	42.520.224,00	42.520.224,00	7.133.536,72	16,78	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	59.698,00	59.698,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	15.782,00	15.782,00	1.732,64	10,98	
2.5- Cota-Parte ITR	20.379,00	20.379,00	606,51	2,98	
2.6- Cota-Parte IPVA	8.322.987,00	8.322.987,00	1.652.888,94	19,85	
2.7- Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	200.757.771,00	200.757.771,00	31.932.652,46	15,91	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) = (b/a)x100 (%)
			JAN A FEV	(c) = (b/a)x100 (%)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.615.600,00	7.615.600,00	534.424,44	7,02	
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.293.550,00	2.293.550,00	332.883,42	14,51	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAR	2.200.350,00	2.200.350,00	194.492,32	8,84	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	141.300,00	141.300,00	705,63	0,49	
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.578.267,00	2.578.267,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	366.133,00	366.133,00	6.242,07	1,73	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.615.600,00	7.615.600,00	534.424,44	7,02	

FONTE: SGP - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R3.1

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) = (b/a)x100 (%)
			JAN A FEV	(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	31.489.144,00	31.489.144,00	5.163.655,91	16,46	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	21.401.330,00	21.401.330,00	3.766.827,31	17,68	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.504.014,80	8.504.014,80	1.426.707,28	16,78	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.139,00	1.139,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.136,40	1.136,40	0,00	0,00	
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.975,80	4.975,80	121,29	2,98	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.664.597,40	1.664.597,40	0,00	0,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	71.139.500,00	71.139.500,00	14.077.279,85	19,79	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	51.553.495,00	51.553.495,00	9.981.671,21	19,21	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	18.638.800,00	18.638.800,00	4.094.394,29	21,62	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	247.205,00	247.205,00	1.214,33	0,49	
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.464.351,00	20.464.351,00	4.788.015,30	23,40	
DESPESAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			JAN A FEV	(e) = (c/d)x100 (%)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	54.161.000,00	54.161.000,00	11.183.848,33	20,65	0,00
13.1- Com Educação Infantil	13.117.500,00	13.117.500,00	2.715.985,67	20,71	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	41.043.500,00	41.043.500,00	8.468.862,65	20,65	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	16.975.500,00	16.975.500,00	4.839.245,95	29,28	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	16.975.500,00	16.975.500,00	4.839.245,95	29,28	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	71.139.500,00	70.689.500,00	16.024.094,28	22,67	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					
Valor					
15- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1- FUNDEB 60%					0,00
16.2- FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
Valor					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 + 18)					13.768.922,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 + (16.1 + 17.1) / (11) x 100) %					77,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %					20,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (19 - (19.1 + 19.2) %					2,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
Valor					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					183.378,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019					0,00

FONTE: SGP - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Portaria Nº 495 de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.977.300,00	13.977.300,00	2.747.734,55	19,66	2.430.829,45	17,46	0,00
22.1 - Creche	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	13.929.300,00	13.929.300,00	2.747.734,55	19,73	2.430.829,45	17,52	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.117.500,00	13.117.500,00	2.715.985,67	20,71	2.436.229,45	18,57	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	811.800,00	811.800,00	31.748,88	3,91	3.600,00	0,44	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	75.719.705,00	74.876.705,00	19.273.591,78	25,74	12.477.573,62	16,56	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	58.022.000,00	57.572.000,00	13.308.108,61	23,12	11.327.692,65	19,68	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.697.705,00	17.304.705,00	5.965.483,17	34,17	1.149.880,97	6,61	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	131.000,00	146.000,00	5.921,00	4,06	3.602,76	2,47	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	89.828.005,00	89.000.005,00	22.027.247,33	24,75	14.921.005,83	16,77	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)							4.788.015,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							2.503.283,53
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (44.1)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							7.691.298,83
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 35)							7.226.194,24
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (35) x 100 % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,63
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.293.550,00	2.711.550,00	762.585,74	28,12	74.877,63	2,76	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.322.050,00	5.712.050,00	1.129.964,55	19,78	103.714,03	1,82	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	7.615.600,00	8.423.600,00	1.892.550,29	22,47	178.591,66	2,12	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	97.443.605,00	97.423.605,00	23.919.797,62	24,55	15.099.597,49	15,30	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (g)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					599.205,63		0,00
44.1 - Restos a pagar com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Restos a pagar com Recursos do FUNDEB					599.205,63		0,00

FONTE: SCPF - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	183.378,71	368.653,66
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.076.065,50	332.883,42
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.863.286,06	105.087,93
47.1 (-) Orçamento do Exercício	12.877.517,06	52.138,23
47.2 (-) Restos a Pagar	5.769,00	52.949,70
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.214,33	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.877.272,48	596.449,15
50- (-) AJUSTES	747.653,70	895,40
50.1 (-) Retenções	1.142.448,74	447,70
50.2 (-) Valores a recuperar	361.629,80	0,00
50.3 (+) Outros valores extrajudiciais	0,00	447,70
50.4 (+) Conciliação Bancária	-33.165,24	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.625.026,18	597.344,55

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no acompanhamento do exercício.
2) Art. 1º, § 2º, Lei 1.454/2007: "Até 5% dos recursos relativos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 2º da CF/1988.
4) Os valores referentes à parcela do Fundos a Pagar incluem os sem disponibilidade financeira vinculada à educação devido em informações sobre o RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no acompanhamento do exercício, no âmbito de atuação do SCPF, conforme LDB, art. 1º, IV.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base as despesas supracitadas ou as despesas.
7) Esta tabela poderá ser apresentada, conforme ao último bimestre.

FONTE: SCPF - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Portaria Nº 495 de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) – ("d" exercício anterior) – (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 10/05/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RELATÓRIO RESUMIDO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) - (c) - situação anterior) - (e)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.65], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RELATÓRIO RESUMIDO - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

R\$ 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS ESTATUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Unilaterais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPA CONTRATADA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTIFICAÇÕES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARNAÍBA

OFÍCIO Nº. 28/2019 – FMS/SESA

Parnaíba (PI), 10 de Maio de 2019.

A sua Senhoria o Senhor
Paulo Torres Araújo Filho
Representante da empresa (AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO
REFERENTE: LIBERAÇÃO SRP Nº 333/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a empresa não apresentou respostas às notificações enviadas dia 17 de Abril de 2019 e tendo ficado inerte sobre qualquer procedimento administrativo, Notificamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, apresentar resposta escrita em relação à inexecução do pedido de fornecimento enviado por e-mail dia 07/03/2019, constante do **Processo Administrativo Nº 4978/2019; Empenho Nº 222024; Liberação SRP Nº 333/2019; cujo(s) objeto é o fornecimento de (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades (do CAPS II), oriundo (s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018, correlata ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018 e seus anexos.**

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARNAÍBA

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, acelar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

Atenciosamente,

Esther de Vasconcelos Mavignier
ESTHER DE VASCONCELOS MAVIGNIER
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARNAÍBA

OFÍCIO Nº. 31/2019 – FMS/SESA

Parnaíba (PI), 10 de Maio de 2019.

A sua Senhoria o Senhor
Paulo Torres Araújo Filho
Representante da empresa (AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA)

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO
REFERENTE: LIBERAÇÃO SRP Nº 335/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a empresa não apresentou respostas às notificações enviadas dia 17 de Abril de 2019 e tendo ficado inerte sobre qualquer procedimento administrativo, Notificamos Vossa Senhoria para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data do recebimento desta convocação, apresentar resposta escrita em relação à inexecução do pedido de fornecimento enviado por e-mail dia 07/03/2019, constante do **Processo Administrativo Nº 4957/2019; Empenho Nº 212008; Liberação SRP Nº 335/2019; cujo(s) objeto é o fornecimento de (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades (do CAPS II), oriundo (s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018, correlata ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018 e seus anexos.**

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARNAÍBA

SALIENTAMOS QUE A RECUSA INJUSTIFICADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, de conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal 8666/93, in verbis:

"A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, acelar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."

Atenciosamente,

Esther de Vasconcelos Mavignier
ESTHER DE VASCONCELOS MAVIGNIER
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

2

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10544/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Impugnação apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019, em face do Edital de licitação vinculado ao respectivo procedimento licitatório.

- DA TEMPESTIVIDADE

Segundo a Lei 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de licitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

A presente impugnação fora protocolada na Prefeitura Municipal de Parnaíba na data de 09/05/2019, às 11:56 h, momento anterior a sessão de abertura do Pregão nº 23/2019 e em atendimento as especificações editalícias a seguir:

"16. DA IMPUGNAÇÃO:

16.1 – Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial." (grifos nossos)

Portanto, o presente recurso é tempestivo.

- DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa C C SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, em sua petição de impugnação, questiona a ausência de exigência referente à Declaração do Programa Alimento Seguro (PAS), regulamentado pela resolução 216/2004 da ANVISA.

A interessada argumenta que a exigência de tal documentação é necessária em razão do objeto licitado. Contudo, o edital supracitado já fora retificado e tal exigência retirada, em consonância com orientações da Diretoria da Vigilância Sanitária do Município de Parnaíba. Que após questionamento, respondido através do seu Memorando nº 022/2019, fora elucidado que o Programa Alimento Seguro - PAS tem como objetivo o ensinamento sobre técnicas de segurança de alimentos e implantação de boas práticas e do Sistema APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) nos estabelecimentos que produzem alimentos.

Por sua vez, a RDC Nº 216/2004 estabelece procedimentos de Boas Práticas para serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado. Contudo, no Programa Alimentos Seguros e na RDC Nº 216/2004 não há qualquer menção que seria necessário à emissão certificado e/ou declaração em favor da empresa que satisfizesse o outrora exigido.

O Programa Alimentos Seguros destina-se a alimentos manipulados, não sendo esse o objeto da licitação supracitada. Portanto, entende-se pela não exigência da apresentação da referida documentação do instrumento convocatório.

De tal modo, exigir documentação além do que a necessária em uma licitação afronta o princípio da isonomia, cerceia a competitividade do certame e afronta o princípio da legalidade, conforme se depreende do Art. 30, IV, §5º da Lei Nº 8.666/93.

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de apólio com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação."

Questiona-se ainda o texto da cláusula 6.1.4. "e" do edital, o qual trata do Alvará ou da declaração expedida pelo órgão de vigilância sanitária quanto à existência e indicação de veículo nos quadros da empresa aptos ao transporte de alimentos perecíveis. A apresentação de tal documentação é essencial devido à natureza do objeto licitado, por tratar-se de gêneros alimentícios - perecíveis, inclusive -.

- DA DECISÃO

Diante do exposto, conheço a tempestividade da impugnação interposta pela empresa C C SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI - ME. No que tange ao mérito, entende-se por não conceder provimento.

Parnaíba (PI), 10 de Maio de 2019.

Isadora Felizardo Soares de Oliveira
ISADORA FELIZARDO SOARES DE OLIVEIRA
Pregocira

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10544/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Impugnação apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019, em face do Edital de licitação vinculado ao respectivo procedimento licitatório.

- DA TEMPESTIVIDADE

Segundo a Lei 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

A presente impugnação fora protocolada na Prefeitura Municipal de Parnaíba na data de 09/05/2019, às 12:28h, momento anterior a sessão de abertura do Pregão nº 23/2019 e em atendimento as especificações editalícias a seguir:

"16. DA IMPUGNAÇÃO:

16.1 - Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial." (grifos nossos)

Portanto, o presente recurso é tempestivo.

- DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa ERUSCA PEREIRA LIMA EPP, em sua petição de impugnação, alega a existência de equívocos nos seguintes itens do edital: Item 10: Iogurte - bebida láctea, com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10544/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Impugnação apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019, em face do Edital de licitação vinculado ao respectivo procedimento licitatório.

- DA TEMPESTIVIDADE

Segundo a Lei 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

A presente impugnação fora protocolada na Prefeitura Municipal de Parnaíba na data de 09/05/2019, às 11:41h, momento anterior a sessão de abertura do Pregão nº 23/2019 e em atendimento as especificações editalícias a seguir:

"16. DA IMPUGNAÇÃO:

16.1 - Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial." (grifos nossos)

Portanto, o presente recurso é tempestivo.

- DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, em sua petição de impugnação, alega a existência de equívocos nos seguintes itens do edital: Item 10: Iogurte - bebida láctea, com polpa de frutas sabores diversos; Item 14: Pão Francês 50 g; Item 15: Pão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



polpa de frutas sabores diversos; Item 14: Pão Francês 50 g; Item 15: Pão para cachorro quente 40g; Item 46: Bebida láctea: ---

Após questionamento ao Fundo Municipal de Educação, a Nutricionista, Sr.ª Karla Josnaina Soares Campelo, nutricionista do município elucidou o seguinte:

"Que nos itens 10 há inconsistência da descrição do produto tendo em vista que os produtos lácteos são diferentes enquanto teor nutricional e qualidade de nutriente. Já na descrição do item 46 há ausência de especificações do produto, como ingredientes, sabor, órgão fiscalizador e informações de rotulagem.

Nos itens nº 14 e 15, há ausência de descrição na unidade de medida a qual deveria ser cotado o valor unitário. [...]"

Tomando como base as orientações da profissional de nutrição que integra o quadro do Município de Parnaíba, os itens 10, 14, 15 e 46 estão com vícios na descrição os quais os impossibilita de serem licitados neste certame. Portanto, devem ser considerados fracassados.

- DA DECISÃO

Diante do exposto, reconheço o presente recurso no que tange a tempestividade e CONHEÇO a presente impugnação interposta pela empresa ERUSCA PEREIRA LIMA EPP. Consequentemente, entendo pelo fracasso dos itens 10, 14, 15 e 46.

Parnaíba (PI), 10 de Maio de 2019.

Isadora Felizardo Soares de Oliveira
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



para cachorro quente 40g; Item 25: Carne de frango tipo coxa com sobrecoxa congelado; Item 26: Carne de frango tipo filé de peito; Item 39: Salsicha hot dog; Item 46: Bebida láctea.

Após questionamento ao Fundo Municipal de Educação, a Nutricionista, Sr.ª Karla Josnaina Soares Campelo, nutricionista do município elucidou o seguinte:

"Que nos itens 10 há inconsistência da descrição do produto tendo em vista que os produtos lácteos são diferentes enquanto teor nutricional e qualidade de nutriente. Já na descrição do item 46 há ausência de especificações do produto, como ingredientes, sabor, órgão fiscalizador e informações de rotulagem.

Nos itens nº 14 e 15, há ausência de descrição na unidade de medida a qual deveria ser cotado o valor unitário.

Já no que tange aos itens 25 e 26, a solicitação e descrição dos bens tratam de produtos congelados (industrializados). Logo, a certificação do SIF, SIE ou SIM devem ser averiguados no momento do recebimento do produto. E caso os bens apresentados não atendam às condições padrão, o Município poderá rejeitá-los.

O item 39, por sua vez, trata de produtos congelados (industrializados), logo, a certificação do SIF, SIE ou SIM devem ser averiguados no momento do recebimento do produto. A embalagem fora descrita no edital (sistema cryo-vac) e a unidade de medida para cotação do valor unitário está em KG, portanto, de acordo com as novas legais exigidas."

Tomando como base as orientações da profissional de nutrição que integra o quadro do Município de Parnaíba, os itens 10, 14, 15 e 46 estão com vícios na descrição os quais os impossibilita de serem licitados neste certame. Portanto, devem ser considerados fracassados.

Já os itens 25, 26 e 39, segundo a nota orientativa, não possuem vícios e estão com a descrição realizada de acordo com as exigências legais, portanto, deverão ser licitados no respectivo procedimento licitatório.

- DA DECISÃO

Diante do exposto, reconheço o presente recurso no que tange a tempestividade e CONHEÇO PARCIALMENTE a presente impugnação interposta pela empresa SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. Consequentemente, entendo pelo fracasso dos itens 10, 14, 15 e 46 e permanência dos itens 25, 26 e 39 do edital.

Parnaíba (PI), 10 de Maio de 2019.

Isadora Felizardo Soares de Oliveira
Pregoeira PMP-PI
ISADORA FELIZARDO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa - Coordenador de Documentos e Atos Governamentais

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Secretário de Governo

Eliaquim Sousa Nunes
Secretário de Educação

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Parnaíba - IPMP

Israel José Nunes Correia
Secretário da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Rejane Maria Mendes Moreira
Secretária de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento

José Bernardo Pereira da Silva
Superintendente Interina de Comunicação

Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações
com as Forças de Segurança

Anísio Almeida Neves Neto
Superintendente Interino de Planejamento

Charles de Melo Pires Júnior
Superintendente de Turismo

Albert Nunes de Carvalho
Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e
Regularização Fundiária
Secretária Interina de Serviços Urbanos e
Defesa Civil
Presidente Interina da Empresa Parnaibana
e Serviços - EMPA

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário Interino de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e
Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana
de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
Presidente da Agência de Regulação de
Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e
Contratos Administrativos - CLCA

